INDICAÇÃO Nº427/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entrega de remédios nas residências de pessoas impossibilitadas de deslocamento até as FARMACIAS do Município de Rio das Ostras.

Para usufruírem dos benefícios previstos acima, os pacientes devem se adequar aos seguintes requisitos:

I. Paciente com mais de 65 (sessenta e cinco anos) que estejam debilitados (acamados) por doença temporária ou invalidez;
II. Deficientes físicos e/ou mental com dificuldades de locomoção;
III. Paciente que tenha realizado cirurgia, com impossibilidade de locomoção temporária (indicação a critério médico);

JUSTIFICATIVA

De grande necessidade para atender o Município de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2013.

Marcelino Carlos Dias Borba
Vereador-autor